

CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63439.000223/2026-94

2. Descrição da necessidade

2.1 A abertura de licitação para aquisição de Ração Alternativa de Combate (RAC) e Ração Alternativa para Náufragos (RAN), nas quantidades constantes do item 7 deste documento, justifica-se pela necessidade de manutenção dos níveis de estoques do Depósito de Suprimentos de Intendência da Marinha no Rio de Janeiro (DepSIMRJ). São armazenados e distribuídos itens dessa categoria para as diversas Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil (MB). Com isso, visa-se garantir o desenvolvimento das atividades administrativas e operativas da MB, assim como contribuir para o preparo e emprego do Poder Naval na Segurança Nacional e defesa da Pátria, nas tarefas inerentes à Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e nas afetas à Segurança do Tráfego Aquaviário, mantendo os Meios da MB em condição de plena eficiência para cumprimento das funções Constitucionais.

2.2 Dessa forma, a presente demanda fundamenta-se na necessidade de se executar processo de obtenção de Ração Coletiva Operativa (RAC), estabelecida pela Norma Técnica MAR 71000/460G, da DAbM, que fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento desse tipo de ração operacional, que segundo a norma, é o componente alimentar capaz de manter um homem alimentado, durante um determinado período de tempo, em situações de campanha, sobrevivência ou naufrágio. Adicionalmente, fundamenta-se na necessidade de se executar processo de obtenção de Ração Alternativa para Náufragos (RAN), estabelecida pela Norma Técnica MAR 71000/140E, da DAbM, que fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento desse tipo de ração operacional, que, segundo a norma, é o produto destinado a manter os náufragos vivos, em condições metabólicas e energéticas basais, por um período de até 6 (seis) dias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Suprimentos de Intendência	RAFAEL DE OLIVEIRA DE VARGAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

4.1.1. O material a ser adquirido deverá atender as seguintes especificações técnicas:

1	RAÇÃO ALTERNATIVA PARA NAUFRAGOS (PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE 1 HOMEM POR 6 DIAS)	MAR 71000/140E
2	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 1	MAR 71000/460G/MAR 71000/444A /PARECER TÉCNICO
3	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 2	MAR 71000/460G/MAR 71000/444A /PARECER TÉCNICO
4	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 3	MAR 71000/460G/MAR 71000/444A /PARECER TÉCNICO
	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA	

5	24H (RAC) CARDÁPIO 4	MAR 71000/460G/MAR 71000/444A /PARECER TÉCNICO
6	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 5	MAR 71000/460G/MAR 71000/444A /PARECER TÉCNICO
7	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 6	MAR 71000/460G/MAR 71000/444A /PARECER TÉCNICO
8	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 7	MAR 71000/460G/MAR 71000/444A /PARECER TÉCNICO

4.1.2. A entrega do material a ser adquirido será realizada no DepSIMRJ, localizado na Av. Brasil nº 10.500 - Olaria – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21012-350.

4.1.3. O prazo de entrega do material será contado a partir da data do aceite da nota de empenho, ordem de compra ou similar pelo fornecedor.

4.2 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938 /1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Capítulo 6 (Aquisição de Alimentos – Gêneros Alimentícios Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.3. Exigência de amostra

Considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022, que regulamenta aspectos específicos do processo licitatório, destaca-se a importância da possibilidade de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito conforme previsto no artigo 17, §3º, artigo 41, inciso II, e artigo 42, §2º, da referida lei, assim como no artigo 29, §1º, da mencionada Instrução Normativa.

A exigência de amostra, para atendimento do objeto deste Pregão, trata-se de uma ferramenta essencial para assegurar que os produtos ofertados pelos licitantes atendam plenamente às especificações técnicas de requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O insucesso nas contratações pode justificar essa previsão, especialmente quando há itens de baixa qualidade que, embora possuam descrição técnica semelhante à de objetos de boa qualidade, não funcionam conforme o esperado. O julgamento pelo menor preço pode atrair o fornecimento de bens de pouca qualidade, sendo necessário que a Administração adote cautelas para não adquirir material que não atenda às necessidades da Força e, mais importante, evitar repetidamente contratar nessas condições.

4.4. Exigência de garantia

Decidiu-se pela não exigência de garantia da contratação, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, para o presente processo licitatório. A decisão baseia-se em uma análise detalhada das circunstâncias e características específicas do contrato em questão, que evidencia a desnecessidade de imposição dessa garantia para assegurar a execução contratual.

A análise realizada demonstrou que o risco associado ao contrato é minimizado devido à natureza do objeto contratado e à solidez financeira dos fornecedores potenciais. Os itens ou serviços a serem contratados possuem um histórico de entrega e execução eficiente, o que reduz significativamente a probabilidade de inadimplemento.

Além disso, a empresa ou fornecedor selecionado será avaliado e qualificado com base em sua capacidade técnica e econômica, o que garante a segurança e confiabilidade na execução do contrato. Desta forma, a exigência de garantia, que visa proteger a Administração Pública contra eventuais inadimplementos, não se mostra necessária neste caso, permitindo uma simplificação do processo licitatório e a redução de custos administrativos sem comprometer a segurança e eficiência da contratação.

As exigências elencadas justificam-se pela complexidade e essencialidade do presente objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais. Por conseguinte, a exigência de um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente em pregões, quando a empresa licitante apresenta índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) inferiores ou iguais a 1, visa assegurar a robustez financeira e a capacidade econômica da empresa para cumprir suas obrigações contratuais. Esses índices refletem a capacidade da empresa de honrar suas dívidas e obrigações de curto e longo prazo, e valores abaixo de 1 indicam possíveis dificuldades financeiras que poderiam comprometer a execução do contrato. O estabelecimento de um patrimônio líquido mínimo garante que a empresa possui uma base financeira sólida, reduzindo riscos de inadimplência e assegurando maior segurança para a administração pública, que precisa garantir a entrega dos bens ou serviços contratados de forma eficiente e dentro dos termos estabelecidos.

Portanto, a decisão de não exigir garantia está fundamentada na avaliação dos riscos e na confiabilidade dos fornecedores, alinhando-se com o princípio da eficiência e da economicidade, e contribuindo para a desburocratização e agilidade dos procedimentos administrativos.

4.5. Prorrogação da Ata

Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que, comprovado o preço vantajoso para a administração pública e mediante a anuência do fornecedor, tal extensão poderá ser igual período inicialmente contratado de 01 ano, os prazos serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,

5. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. As soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade da Administração são: Aquisição de gêneros alimentícios por meio do Sistema de Registro de Preços; e Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão.

5.2. Da Análise:

5.2.1. Solução 1: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

De modo geral, a aquisição de itens por meio de processo licitatório gera ganho econômico à Administração Pública. Em se tratando da modalidade pregão eletrônico, esta prevê a ampla divulgação da licitação, proporcionando aos interessados a oportunidade de participarem da disputa. Além disso, acerca dos valores a serem pagos, a ampla concorrência e a disputa de lances promovida no pregão eletrônico visa a obtenção da melhor oferta. Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços pressupõe que o licitante vencedor assuma o compromisso de manter o preço inalterado por um período pré-estabelecido, de acordo com as condições e quantidade estabelecidas no Edital, e a Administração pode adquirir os itens de forma parcelada de acordo com a sua demanda durante todo o período de vigência das atas de registro de preços. Nesse sentido, a opção de aquisição dos itens por meio de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços seria a opção mais vantajosa à Administração;

5.2.2. Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão

Tal solução é prevista no § 2º, Art. 86 da Lei 14.133/2021:
"§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."

Tendo em vista a escassez de pessoal, este Órgão não possui capacidade para deliberar ou mesmo para gerenciar possíveis solicitações de adesões de Órgãos não participantes, motivo pelo qual não será autorizado no presente processo.

5.2.3. Solução 3: Participação em Intenção de Registro de Preços em outros órgãos

A Comissão de Planejamento não encontrou Intenção de Registro de Preços vigentes que contivessem os itens em estudo, nas especificações requisitadas. Cada órgão possui particularidades quanto à quantidade, qualidade e prazos das aquisições, e, muitas vezes, as condições previstas por outras entidades podem não se alinhar adequadamente às suas necessidades. Além disso, a gestão do processo de compras exige recursos humanos qualificados para garantir o acompanhamento eficiente e a conformidade com os requisitos legais, o que pode ser dificultado pela sobrecarga de atividades e pela falta de pessoal adequado para gerenciar diferentes processos simultaneamente. Dessa forma, de acordo com este Estudo, a priorização da elaboração de uma IRP interna é a alternativa mais eficaz para assegurar a qualidade e a eficiência nas compras públicas.

5.3. Os itens a serem adquiridos por este processo de aquisição não possuem previsão no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

5.4. Assim, considerando as soluções de mercado elencadas e seus respectivos elementos, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a contratação através do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

5.5 Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados

Como forma de identificar as soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados para a contratação do material deste Estudo, segue o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
1	RAÇÃO ALTERNATIVA PARA NAUFRAGOS (PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE 1	CELLIER / PROMEAL

	HOMEM POR 6 DIAS)	
2	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 1	CELLIER / PROMEAL
3	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 2	CELLIER / PROMEAL
4	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 3	CELLIER / PROMEAL
5	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 4	CELLIER / PROMEAL
6	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 5	CELLIER / PROMEAL
7	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 6	CELLIER / PROMEAL
8	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 7	CELLIER / PROMEAL

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Com base nos Documentos de Formalização de Demanda, optou-se por realizar a presente contratação na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, utilizando o SRP, para adquirir gêneros alimentícios, nas especificações e quantidades constantes no anexo A deste Estudo, respectivamente.

6.2 Para a etapa de lances, com base nas características dos modos de disputa previstos na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73/2022 e no Decreto nº 11.462/2023, define-se a utilização do modo de disputa **aberto e fechado**. A escolha justifica-se pela oportunidade dada aos licitantes com as melhores propostas de apresentarem um lance final e fechado no prazo do sistema, o que confere maior previsibilidade e segurança na estruturação dos custos de fornecimento (incidência tributária, logística de entrega, insumos e margem de lucro), preservando a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa.

6.3 Para assegurar a eficiência e a adequação da forma de combinação destes parâmetros, este Estudo integra os critérios técnicos do objeto com a modelagem da fase externa do pregão eletrônico, conciliando o padrão de qualidade exigido para os gêneros alimentícios com a obtenção dos preços mais vantajosos para a Administração Pública.

6.4. Tendo em vista a escassez de pessoal e a limitação da capacidade operacional para deliberar e gerenciar demandas externas, **não será autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes (caronas)**, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5 **Da Margem de Preferência:** Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS/MGI), certifica-se que as Rações Operativas (RAC/RAN) e demais gêneros alimentícios objeto deste estudo não estão contemplados pelas margens de preferência regulamentadas pelas Resoluções CICS/MGI vigentes, motivo pelo qual não haverá concessão do benefício no certame.

6.6 **Da Permissão para Cessão de Crédito:** Mantém-se a previsão da cessão de crédito no Termo de Referência com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e reduzir o custo financeiro das propostas, tendo em vista que a antecipação de recebíveis é fator relevante na formação de preço para os fornecedores do ramo alimentício. Ressalta-se que a medida não gera prejuízos à Administração, visto que a eficácia da cessão permanece condicionada à prévia aprovação do Contratante e à celebração de termo aditivo, mantidas íntegras todas as obrigações de execução do objeto pelo cedente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Método e Memória de Cálculo para a estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1.1. Em relação à determinação das necessidades de Rações Operacionais (RO), o subitem 5.1, do Anexo I, da ABASTCMARINST nº 20-01B, da DAbM, estabelece os COMARE para efeito de planejamento para o abastecimento de RO, nos seguintes termos:

“5.1.1. Comando Redistribuidor (COMARE)

Para efeito de gestão de RO, exercem atribuições de COMARE as seguintes Organizações Militares: Comando em Chefe da Esquadra; Comandos de Distrito Naval; Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra; Diretoria de Ensino da Marinha; Diretoria de Hidrografia e Navegação; Comando do Material de Fuzileiros Navais; Diretoria de Saúde da Marinha; e Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar. Outras OM poderão ser designadas como COMARE mediante proposta à DAbM.

Quando adequado, a DAbM encaminhará proposta de inclusão ou exclusão de OM para o desempenho das atribuições de COMARE.

Cabe aos COMARE orientar as OM apoiadas na execução das ações planejadas, sob coordenação funcional da DAbM, para a consecução do abastecimento de rações operacionais.”

7.1.2. A sistemática de manifestação de informações referentes às necessidades determinadas em coordenação pelas Organizações Militares Consumidoras (OMC) e seus COMARE é estabelecida de acordo com o subitem 5.1.3., do Anexo I, da ABASTCMARINST nº 20-01B, da DAbM, a saber:

“5.1 - DETERMINAÇÃO DAS NECESSIDADES:

5.1.3. Elaboração e Consolidação do Mapa de Necessidade de Rações Operacionais (MNRO)

As necessidades de RO:

- a) serão calculadas pelas OMC, com base na programação anual de adestramento, e encaminhadas ao respectivo COMARE;
- b) serão consolidadas pelos COMARE no MNRO, para os períodos de janeiro a junho e de julho a dezembro;
- c) deverão dar entrada no CSupAb com antecedência mínima de 6 (seis) meses em relação ao semestre de consumo;
- d) discriminarão, mensalmente, as quantidades de RO, os tipos de ração e os respectivos cardápios; e
- e) poderão ser ajustadas em situações emergenciais, mediante solicitação do COMARE ao CSupAb.

7.1.3. Portanto, os registros que serviram de fundamentação para as estimativas de quantidade constantes no subitem 7.2 deste Estudo fundamentaram-se na sistemática da ABASTCMARINST nº 20-01B, isto é, foram extraídos por meio da consolidação das demandas informadas pelos Comandos Redistribuidores (COMARE) conforme quantidades apresentadas no Anexo III e adicionada a margem de segurança de 30%, nos termos da alínea a, do subitem 5.1, do Anexo I, da da referida norma, conforme o extrato a seguir:

Compete ao CSupAb:

- a) consolidar as necessidades de RO com base nos MNRO recebidos;
- b) compatibilizar as necessidades com os recursos orçamentários disponíveis;
- c) determinar as quantidades a serem obtidas, considerando aspectos logísticos, prazos de validade e capacidade de distribuição;
- d) limitar, quando necessário, a distribuição de RO de forma proporcional às restrições orçamentárias;
- e) encaminhar ao órgão de obtenção as solicitações de aquisição, estabelecendo prazos compatíveis com o planejamento logístico.

7.1.4. Tendo em vista que os itens do presente processo de obtenção referem-se a padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o presente objeto licitatório é considerado como bem comum.

7.1.5. A Estimativa de Obtenção (EO) foi inserida no SINGRA, por este Centro de Operações, e disponibilizada ao COMRJ, conforme anexo A deste Estudo, para que se promova a aquisição do item no país.

7.2 Quantidades estimadas a serem contratadas

7.2.1 A tabela a seguir evidencia a quantidade estimada do material a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	RAÇÃO ALTERNATIVA PARA NAUFRAGOS (PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE 1 HOMEM POR 6 DIAS)	UN	7.000
2	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 1	UN	20.000

3	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 2	UN	20.000
4	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 3	UN	20.000
5	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 4	UN	20.000
6	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 5	UN	20.000
7	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 6	UN	20.000
8	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC) CARDÁPIO 7	UN	20.000

7.3 Lotes mínimos de fornecimento

7.3.1 Em estrito cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 991/2009-Plenário e nº 4.411/2010-Segunda Câmara) e com amparo no art. 82, § 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, fixa-se a estimativa do lote mínimo por Ordem de Fornecimento (OF) no patamar de 10% (dez por cento) do quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, podendo ser ampliado até o total contratado a critério da contratante.

7.3.2 A adoção da alíquota exata de 10% justifica-se pela viabilidade operacional e simplicidade administrativa no fracionamento das ordens de compra. Adicionalmente, o dimensionamento do lote mínimo em 10% ampara-se na capacidade real de armazenamento e recepção física dos depósitos do Centro de Suprimentos do Abastecimento (CSupAb), bem como na capacidade fabril dos fornecedores do setor. Tal medida concilia a necessária preservação da economia de escala e mitigação de custos de frete fracionado com a prevenção contra o estrangulamento do estoque físico da Administração Naval e o colapso nas linhas de processamento dos fornecedores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.593.750,00

8.1. A estimativa de preços foi realizada em consonância com o parágrafo primeiro do artigo 11º do Decreto 11.462/2023 complementado o artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Foram observados os seguintes procedimentos: I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepcores, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

8.2. Os preços obtidos, os quais subsidiaram o cálculo da mediana aritmética para o material a ser contratado, encontra-se no Mapa Comparativo de Preços, anexo B deste Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto em itens, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, à ampliação da competitividade entre os licitantes e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da economia de escala, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Tal forma de contratação busca ampliar a participação

de fornecedores que, embora não possuam capacidade para fornecer a totalidade do objeto, possam atender de forma satisfatória a itens específicos ou unidades autônomas, favorecendo a competitividade e a eficiência do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida está alinhada com o planejamento estratégico do Centro de Suprimentos do Abastecimento (CSupAb) e encontra-se registrada conforme dados contidos no Plano de Contratação Anual:

I) ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-00096/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025;

III) Id do item no PCA: 17;

IV) Classe/Grupo: 8940;

V) Identificador da Futura Contratação: 771600-16/2026;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Por meio da presente contratação, a MB busca garantir materiais com a qualidade necessária para assegurar o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operativas, como também obter economia de escala e redução dos custos logísticos de sua Cadeia de Suprimentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Este item não se aplica ao objeto pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

14.2 Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

14.3 A contratação está aderente ao Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil 2025–2027, em especial às diretrizes PD4 e PD26, observando o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas e a exigência de atendimento às disposições ambientais aplicáveis ao objeto, conforme legislação vigente e orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se que a contratação pretendida é viável, em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido no Art. 18 da Lei 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

SHAIRA ONEIDA GUIMARAES KHAN LUCAS

Membro da Equipe de Planejamento

RAMON DE LIMA FERNANDES

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 09:47:40.

ANDRESSA RAQUEL SALLES DE MENEZES ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 09:56:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO A - ETP - ESTIMATIVAS DE OBTENÇÃO (1).pdf (396.76 KB)
- Anexo II - ANEXO B - ETP - Relatório de Pesquisa e apêndices.pdf (869.35 KB)
- Anexo III - ANEXO C - ETP - ESTIMATIVAS DE DEMANDA POR COMARE.pdf (305.97 KB)

ESTIMATIVA DE OBTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE OBTENÇÃO
1	RAÇÃO ALTERNATIVA NÁUFRAGOS	306695
2	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24 HORAS (RAC - CARDÁPIO 1)	306688
3	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24 HORAS (RAC - CARDÁPIO 2)	306689
4	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24 HORAS (RAC - CARDÁPIO 3)	306690
5	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24 HORAS (RAC - CARDÁPIO 4)	306691
6	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24 HORAS (RAC - CARDÁPIO 5)	306692
7	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC - CARDÁPIO 6)	306693
8	RAÇÃO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC - CARDÁPIO 7)	306694

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	PREÇO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR
1	474372	RACAO ALTERNATIVA NAUFRAGOS	UN	7.000	R\$212,25	R\$ 1.485.750,00
2	450188	RACAO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24 HORAS (RAC - CARDAPIO 1) COM CONJUNTO DE ACESSORIOS	UN	20.000	R\$ 272,20	R\$ 5.444.000,00
3	450188	RACAO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24 HORAS (RAC - CARDAPIO 2) COM CONJUNTO DE ACESSORIOS	UN	20.000	R\$ 272,20	R\$ 5.444.000,00
4	450188	RACAO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24 HORAS (RAC - CARDAPIO 3) COM CONJUNTO DE ACESSORIOS	UN	20.000	R\$ 272,20	R\$ 5.444.000,00
5	450188	RACAO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24 HORAS (RAC - CARDAPIO 4) COM CONJUNTO DE ACESSORIOS	UN	20.000	R\$ 272,20	R\$ 5.444.000,00
6	450188	RACAO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24 HORAS (RAC - CARDAPIO 5) COM CONJUNTO DE ACESSORIOS	UN	20.000	R\$ 272,20	R\$ 5.444.000,00
7	450188	RACAO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC - CARDAPIO 6)	UN	20.000	R\$ 272,20	R\$ 5.444.000,00
8	450188	RACAO ALTERNATIVA DE COMBATE PARA 24H (RAC - CARDAPIO 7)	UN	20.000	R\$ 272,20	R\$ 5.444.000,00
TOTAL:						R\$ 39.593.750,00

SHAIRA ONEIDA
GUIMARAES KHAN
LUCAS:12418356752

Assinado de forma digital por
SHAIRA ONEIDA GUIMARAES
KHAN LUCAS:12418356752
Dados: 2026.05.21 15:45:12
-03'00'

SHAIRA ONEIDA GUIMARÃES KHAN LUCAS
Capitão de Corveta (IM)
Membro da Equipe de Planejamento

"MÉTODO MATEMÁTICO:MEDIANA DOS PREÇOS CONSULTADOS.
Participo que o método utilizado para obtenção do preço estimado foi o relatado acima, conforme previsto no Art. 5º da INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2023."

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

PROCESSO: **63439.000223/2026-94**

O processo em tela tem como objeto a aquisição de Ração Alternativa de Combate (RAC) e Ração Alternativa para Náufragos (RAN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa de mercado foi realizada em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Tal instrução lista os seguintes procedimentos:

- I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
- III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
- IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*
- V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

Quanto ao parâmetro I, a ferramenta Pesquisa de Preços do portal compras.gov, sempre que possível, é utilizada nas aquisições. O Software elaborado pelo Ministério da Inovação em Gestão Pública, além da pesquisa de preços permite análise por meio de gráfico de dispersão e outras funcionalidades que são de grande valia para os agentes públicos que realizam o levantamento de mercado. Em que pese às vantagens da utilização da ferramenta Painel de preços.

Para a pesquisa em lide, foi utilizada a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição dos bens mediante a utilização do parâmetro I, do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. De forma a garantir uma pesquisa mais próxima da praticada no mercado, é possível verificar no relatório do Painel de Preços, que alguns valores foram desconsiderados. Tal iniciativa encontra-se prevista no § 3º e § 4º do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, o qual prevê que após uma análise crítica dos valores coletados, é possível excluir aqueles que apresentem grande variação dentre os apresentados, desconsiderando portanto, os valores inconsistentes.

Para fins de saneamento analítico do certame (art. 6º, §§ 4º e 6º, da IN SEGES/ME nº 65/2021), certificam-se as seguintes providências adotadas na consolidação da pesquisa:

Expurgo Motivado de Valores Discrepantes (Art. 6º, § 4º): Realizou-se a análise crítica das cotações coletadas, expurgando-se motivadamente do cálculo os valores extremos e desproporcionais. Para os Itens 1 a 7 (RAC), foram desconsideradas cotações pontuais de R\$ 122,50 (por incompatibilidade técnica com o conjunto de acessórios e envase *retort pouch*) e os valores discrepantes de R\$ 408,00, registrando-se os parâmetros de desvio-padrão ($D = 119,77$) e coeficiente de variação ($CV = 42,65\%$), em observância aos Acórdãos nº 2.459/2021 e nº 978/2023, ambos do Plenário do TCU.

Aderência à Mediana dos Sistemas Oficiais (Art. 6º, § 6º) e Pertinência Técnica: Atesta-se que o valor unitário estimado de cada item não ultrapassa a mediana do Painel de Preços do Governo Federal. Nos itens em que a média aritmética (R\$ 280,80) se mostrou superior à mediana (R\$ 272,20), adotou-se expressamente o valor da **mediana (R\$ 272,20)**, afastando qualquer risco de sobrepreço. Certifica-se, ainda, que todas as cotações mantidas guardam exata correspondência com os requisitos do TR nº 19/2026 (envase térmico, laudos sanitários e frete SAbM).

Os preços obtidos, os quais subsidiaram o cálculo da média para o material a ser

contratado, encontram-se no Mapa Comparativo de Preços, Anexo B do Estudo Técnico Preliminar. A Estimativa de Preços empregou, diretamente, o parâmetro I descritos no Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, para alcançar os valores aplicados aos itens deste processo, estando orçado em R\$ 39.593.750,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais).

Por fim foi verificada para fins de instrução deste processo e atendimento aos requisitos de viabilidade mercadológica, que a Equipe de Planejamento da Contratação realizou ampla prospecção no mercado fornecedor e nos sistemas oficiais de compras governamentais para a aquisição de Ração Alternativa de Combate (RAC) e Ração Alternativa para Náufragos (RAN). Como resultado do mapeamento, constatou-se que: O objeto exige processamento industrial alimentício específico e envase térmico em embalagens flexíveis de alta resistência (tecnologia retort pouch), sujeitos a rígidos controles sanitários do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA/SIF) e normas do Sistema de Abastecimento da Marinha (SAbM); As consultas diretas ao mercado e o histórico de fornecimento constante no SINGRA demonstraram que a capacidade fabril, tecnológica e de escala para o atendimento contínuo desse tipo de insumo no âmbito das Forças Armadas restringe-se às empresas Cellier Alimentos do Brasil Ltda. e Promeal Alimentos Eireli, não tendo sido identificadas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com parque industrial e certificações aptos a suprir a demanda corporativa licitada; e Não se vislumbra a existência do número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências do Termo de Referência.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Elaborado por:



SHAIRA ONEIDA
GUIMARAES KHAN
LUCAS:12418356752

Assinado de forma digital por
SHAIRA ONEIDA GUIMARAES
KHAN LUCAS:12418356752
Dados: 2026.08.06 09:41:40
-03'00'

SHAIRA ONEIDA GUIMARÃES KHAN LUCAS
Capitão de Corveta (IM)
Membro da Equipe de Planejamento das Contratações

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 20/05/2026 15:46

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
54/2026	771600	Rascunho	SHAIRA ONEIDA GUIMARAES KHAN LUCAS
Título: RAC/RAN 2026			
Observações:			
Total de itens cotados: 8		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 88.589.750,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

450188 - Ração Humana De Emergência Tipo: Ração Operacional De Sobrevivência , Uso: R2 De 24 Hs Do Exercito

Unidade

20000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 42,6527%

R\$ 160,9000

R\$ 280,8071

R\$ 272,2000

Desvio Padrão: 119,7718

Método de cálculo adotado: Mediana

Maior Preço: R\$ 408,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 396,0000	11/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 398,0000	11/03/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 383,0000	11/03/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 160,9000	17/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,0000	17/07/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,4000	17/07/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim

10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 122,5000	09/06/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 402,0000	11/03/2026	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
450188 - Ração Humana De Emergência Tipo: Ração Operacional De Sobrevivência , Uso: R2 De 24 Hs Do Exercito		Unidade	20000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 42,6527%
R\$ 160,9000	R\$ 280,8071	R\$ 272,2000	Desvio Padrão: 119,7718
Maior Preço: R\$ 408,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 396,0000	11/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 398,0000	11/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 402,0000	11/03/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 383,0000	11/03/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

11	I	gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 160,9000	17/07/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,0000	17/07/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,4000	17/07/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 122,5000	09/06/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
450188 - Ração Humana De Emergência Tipo: Ração Operacional De Sobrevivência , Uso: R2 De 24 Hs Do Exército		Unidade	20000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 42,6527%
R\$ 160,9000	R\$ 280,8071	R\$ 272,2000	Desvio Padrão: 119,7718
Maior Preço: R\$ 408,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 396,0000	11/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 398,0000	11/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 402,0000	11/03/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 383,0000	11/03/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 160,9000	17/07/2025	Sim

13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,0000	17/07/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,4000	17/07/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 122,5000	09/06/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

450188 - Ração Humana De Emergência Tipo: Ração Operacional De Sobrevivência , Uso: R2 De 24 Hs Do Exercito

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 160,9000

Média

R\$ 280,8071

● Mediana

R\$ 272,2000

Coeficiente de Variação: 42,6527%

Desvio Padrão: 119,7718

Maior Preço: R\$ 408,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 396,0000	11/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 398,0000	11/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 402,0000	11/03/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 383,0000	11/03/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 160,9000	17/07/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,0000	17/07/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

4 de 8

14	I	gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,4000	17/07/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 122,5000	09/06/2025	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item
450188 - Ração Humana De Emergência Tipo: Ração Operacional De Sobrevivência , Uso: R2 De 24 Hs Do Exercito

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
20000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
Média

R\$ 160,9000
R\$ 280,8071

Mediana

R\$ 272,2000

Coeficiente de Variação: 42,6527%
Desvio Padrão: 119,7718
Maior Preço: R\$ 408,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 396,0000	11/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 398,0000	11/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 402,0000	11/03/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 383,0000	11/03/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 160,9000	17/07/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,0000	17/07/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,4000	17/07/2025	Sim

16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 122,5000	09/06/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

450188 - Ração Humana De Emergência Tipo: Ração Operacional De Sobrevivência , Uso: R2 De 24 Hs Do Exercito

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 160,9000

Média

R\$ 280,8071

● Mediana

R\$ 272,2000

Coefficiente de Variação: 42,6527%

Desvio Padrão: 119,7718

Maior Preço: R\$ 408,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 396,0000	11/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 398,0000	11/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 402,0000	11/03/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 383,0000	11/03/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 160,9000	17/07/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,0000	17/07/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,4000	17/07/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

17	I	gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 122,5000	09/06/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

450188 - Ração Humana De Emergência Tipo: Ração Operacional De Sobrevivência , Uso: R2 De 24 Hs Do Exercito

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 160,9000

Média

R\$ 280,8071

● Mediana

R\$ 272,2000

Coefficiente de Variação: 42,6527%

Desvio Padrão: 119,7718

Maior Preço: R\$ 408,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 396,0000	11/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 398,0000	11/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 402,0000	11/03/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 383,0000	11/03/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 408,0000	11/03/2026	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 160,9000	17/07/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,0000	17/07/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,3000	17/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,4000	17/07/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 161,2000	17/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 122,5000	09/06/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
474372 - Ração Humana De Emergência Tipo: Ração Operacional De Sobrevivência , Uso: R4-C Da Fab		Unidade	7000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 6,7138%
R\$ 198,0000	R\$ 212,2500	R\$ 212,2500	Desvio Padrão: 14,2500
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 226,5000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 226,5000	27/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 198,0000	05/06/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Quantidade Mensal Solicitada (por Comare)

2026

COMARE COMANDO DA FORÇA DE FUZ. DA ESQUADRA

RAC	
Janeiro	216
Fevereiro	295
Março	7.354
Abril	3.256
Maio	3.928
Junho	6.150
Julho	1.655
Agosto	3.502
Setembro	2.838
Outubro	6.505
Novembro	1.086
Dezembro	1.700

Total Solicitado 38.485 Total Fornecido 6.080

COMARE COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA

RAC	
Fevereiro	100
Maio	130
Julho	100
Agosto	100
Setembro	20
Outubro	10
Novembro	100
Dezembro	70

Total Solicitado 630 Total Fornecido

COMARE COMANDO DO 1o DN

RAC	
Janeiro	45
Fevereiro	90
Abril	45
Maio	75
Junho	45

Total Solicitado 300 Total Fornecido

COMARE COMANDO DO 2ºDN

RAC	
Janeiro	265
Fevereiro	25
Março	229
Abril	269
Maió	57
Junho	7
Julho	56
Agosto	290
Setembro	360
Outubro	350
Novembro	350
Dezembro	50

Total Solicitado 2.308 Total Fornecido**COMARE** COMANDO DO 3o DN

RAC	
Fevereiro	44
Março	45
Abril	60
Maió	46
Junho	45

Total Solicitado 240 Total Fornecido**COMARE** COMANDO DO 4o DN

RAC	
Janeiro	45
Fevereiro	100
Março	300
Abril	208
Maió	200
Junho	200
Julho	245
Agosto	200
Setembro	136
Outubro	100

Total Solicitado 1.734 Total Fornecido 600

COMARE COMANDO DO 5o DN

RAC	
Janeiro	36
Fevereiro	36
Março	36
Abril	60
Maio	36
Junho	36
Julho	40
Agosto	50
Setembro	50
Outubro	50
Novembro	50
Dezembro	40

Total Solicitado **520** **Total Fornecido** **240****COMARE** COMANDO DO 6o DN

RAC	
Janeiro	70
Fevereiro	50
Março	200
Abril	200
Maio	260
Junho	120
Julho	240
Agosto	70
Setembro	70
Outubro	70
Novembro	70

Total Solicitado **1.420** **Total Fornecido****COMARE** COMANDO DO 7o DN

RAC	
Fevereiro	460
Março	60
Abril	560
Maio	660
Junho	60
Julho	120
Agosto	460
Setembro	60
Outubro	620
Novembro	60
Dezembro	600

Total Solicitado **3.720** **Total Fornecido**

COMARE COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL

RAC	
Janeiro	216
Fevereiro	200
Março	250
Abril	250

Total Solicitado **916** **Total Fornecido****COMARE** COMANDO DO MATERIAL DE FUZILEIROS NAVAIS

RAC	
Janeiro	1.200
Fevereiro	2.140
Março	3.820
Abril	7.278
Maiο	6.514
Junho	2.247
Julho	898
Agosto	2.865
Setembro	3.045
Outubro	2.896
Novembro	7.125
Dezembro	12.265

Total Solicitado **52.293** **Total Fornecido** **3.463****COMARE** COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA

RAC	
Janeiro	374
Fevereiro	154
Março	169
Abril	159
Maiο	170
Junho	370
Julho	334
Agosto	114
Setembro	119
Outubro	119
Novembro	130
Dezembro	130

Total Solicitado **2.342** **Total Fornecido** **434**

RAC	
Fevereiro	55
Março	55
Abril	55
Junho	275
Agosto	150
Setembro	55
Outubro	55
Dezembro	275

Total Solicitado 975 Total Fornecido

RAC	
Fevereiro	20
Maio	40
Agosto	30
Setembro	30
Outubro	30
Novembro	30

Total Solicitado 180 Total Fornecido

Total Geral 106.063